LEI Nº 2.790, DE 05 DE MAIO DE 2.010

"Denomina de ANTONIO MORAES FILHO a área reservada para o Sistema de Lazer do Jardim das Azaléias"

(Autor: Vereador Antonio Celso Moraes - PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica denominado de ANTONIO MORAES FILHO, a área reservada para o Sistema de Lazer existente em frente a Rua Argeu Mazzi, esquina com a Rua Terezinha da Silva Paulina (Dona Tereza) no Jardim das Azaléias.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dez (05/05/2010).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal